



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 035/2015

ATUALIZA PAUTA DE VALORES PARA FINS DE COBRANÇA DO ITBI.

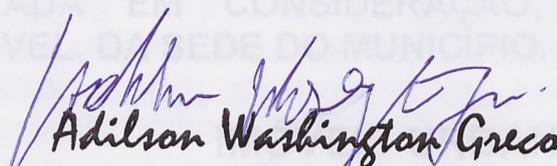
TIPO DE TERRENO	ATE 03 KM DA SEDE	DE 3,1 A 10 KM DA SEDE	DE 10,1 A 20 KM DA SEDE	MAIS DE 20 KM DA SEDE
CULTURA DE 1ª				938,01
CUL				232,13
TER				360,97
CERRADO	3.381,97	3.274,40	3.425,85	2.997,23
CAMPO	4.271,97	3.274,40	2.645,07	2.519,19

DECRETA:

Art. 1º - A Pauta de Valores para fins de cobrança do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) passa a vigorar conforme consta do ANEXO ÚNICO deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.015


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

Publicado em 17/12/15
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Leidiane Bilels

PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em: 17/12/2015
AS: 09:31 horas
Luemara